

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELETRODO DE ION SELETIVO FLUORETO PARA ANALISADOR DE PROCESSO CONTINUO PARA ÁGUA TRATADA – ITEM 2

1. Introdução

Para o atendimento da Portaria reguladora PRC nº 5 – ANEXO XX de 28 de setembro de 2017, a qual dita diretrizes para a potabilidade da água para consumo humano, há necessidade do monitoramento do parâmetro de fluoreto.

2. Finalidade

A presente especificação define as condições básicas a serem observadas pelos Licitantes na elaboração das propostas, visando o fornecimento de 01 (um) eletrodo de medição de ISE íon seletivo para analisador de fluoreto de uso em processo para água tratada, sendo fundamental para correta formação de preço e o padrão do produto.

3. Objetivo

Aquisição de 01 (um) eletrodo de medição de ISE íon seletivo para o analisador de processo parâmetro de fluoreto para água tratada, para uso na Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves.

4. Objeto

Eletrodo de medição ISE de íons seletivo do analisador de processo para o monitoramento do parâmetro de fluoreto.

5. Descrição técnica e construtiva do Objeto

O eletrodo combinado de membrana sólida de íon seletivo (ISE) SureFlow para íon fluoreto a faixa de leitura deverá ser de 0 a 1.999,9 mV.

Deverá possuir sistema Sure Flow, que permite a retirada da solução interna de maneira automatizada;

Deverá ser fornecido com um frasco de 60 ml de solução eletrolítica de enchimento;

Material do Corpo em epóxi;

Diâmetro interno 12 mm;

Faixa de concentração $10E-6M$ até a saturação, saturação a 0,02 mg/L;

Faixa de temperatura: uso de 0 a 80° C de forma contínua, e até 100°C de forma não contínua;

Reprodutibilidade: $\pm 2\%$;

Diâmetro da membrana: 16mm;

Acuracidade relativa: $\pm 0,2$ mV ou 0,05%

Interferentes OH^- ;

Conexão tipo BNC;

Comprimento do cabo 120 mm, e

Garantia 12 meses

6. Definições Básicas

DAE: DAE – Água e Esgoto, proprietária e contratante do objeto.

Contratada: empresa contratada pela DAE, para fornecimento do objeto.

Fiscalização: servidor, designado pela DAE, para fiscalizar a aquisição do objeto.

7. Obrigações da DAE

A DAE se obriga a:

- Fornecer com a devida antecedência, as informações necessárias a entrega do objeto;
- Receber o objeto dentro do horário estabelecido.

8. Entrega e Horário de Entrega

É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto dentro de prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ ou da assinatura do contrato.

O objeto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, localizada à Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n - Anhangabaú, Jundiaí-SP, Cep: 13.208-250, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 ou 13:00 às 15:30 horas.

9. Certificado de Garantia

A empresa deverá fornecer garantia ao objeto contra vício e defeito de fabricação pelo período de 12 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.